

ADITIVO 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE WEBSITE

“Aditivo 01 ao contrato celebrado entre o Município de São João do Polêsine e a empresa YOURCODE Soluções em Tecnologia para instalação e manutenção “Site” do Município na internet.”

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS**, com sede na Rua Guilherme Alberti, 1631 com inscrição no CNPJ sob o nº 94.444.247/0001-40, representado pela sua Prefeita **VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, inscrita no CPF sob nº 064.239.300-15 e portadora do RG nº 4018957755 doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **YOURCODE Soluções em Tecnologia**, estabelecida na Rua Recanto Maestro, 338/sala 12, no Distrito Recanto Maestro, Município de Restinga Seca – RS, CNPJ sob o nº 17.589.837/0001-10, representada por seu administrador **CARLOS EDUARDO SONEGO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de São João do Polêsine, inscrito no CPF sob o nº 011.779.910-63 e portador do RG nº 1081942763, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços celebrado em 01.02.2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de execução do objeto por 12 (doze) meses, ou seja, de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2014, conforme previsto na cláusula décima do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor do presente contrato passa a ser de R\$ 211,00 (duzentos e onze reais) mensais para manutenção e atualizações “Site”.

CLÁUSULA TERCEIRA - As partes ratificam, expressamente, todas as demais cláusulas e condições assumidas no termo original, que não foram implícita ou explicitamente alteradas por este instrumento.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma.

São João do Polêsine, aos dois dias do mês de janeiro de dois mês quatorze.

YOURCODE Soluções em Tecnologia
Administrador

Valserina Maria Bulegon Gassen
Prefeita Municipal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Este contrato foi examinado e aprovado
por esta Assessoria Jurídica.

Em ____ / ____ / ____

Maria Isabel Bezerra Branchi
OAB 83493